



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 051/GAPRE, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre interrupção de Licença para Interesse Particular e da outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando o Requerimento Protocolado nº 067/2017, em 27 de Janeiro de 2017.

Considerando finalmente o Art. 94, Parágrafo Único, da Licença para Tratar de Interesse Particular, da Lei Municipal n.º 281/92, e suas atualizações,

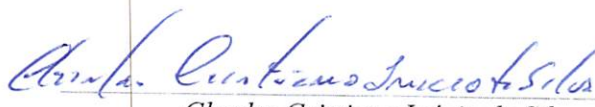
RESOLVE,

Art. 1º - A pedido do Servidor, **INTERROMPER**, a partir de 04 de janeiro de 2017, a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida ao Senhor **JOSÉ MACILON DINIZ LUCENA**, Técnico em Enfermagem, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor citado no Art. 1º desta Portaria exercerá suas funções normais na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2017.

Cuité, em 27 de Janeiro de 2017.


Charles Cristiano Inácio da Silva
Prefeito

